

drados), delimitada pelo perímetro 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-81, na planta anexa nº P-25.975-F4, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MARRAS BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREIDA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de julho de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.471, DE 20 DE JULHO DE 1988

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de 1º grau, e dá outras providências.

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO que as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, devem ser conferidas denominações que sirvam de exemplo dignificantes à infância e à juventude; CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Ensino Municipal pelo Professor Ricardo Vitiello, como Docente e Diretor Escolar, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, Membro do Conselho Municipal de Educação e dedicado incentivador do ensino profissionalizante no âmbito municipal, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada "Escola Municipal de 1º Grau Professor Ricardo Vitiello" a Escola Municipal de 1º Grau da COHAB Adventista, localizada na Administração Regional de Campo Limpo - 6ª Delegacia Regional de Educação.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MARRAS BARRETO, Secretário das Finanças PAULO ZINGG, Secretário Municipal de Educação ALEX FREIDA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de julho de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 448, DE 20 DE JULHO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão proferida no processo 06-003.207-85\*06, RESOLVE:

Aplicar à servidora NEIDE DE JESUS MATEUS DOS SANTOS, reg. 459.385, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a pena de DEMISSÃO a bem do Serviço Público Municipal, com fulcro no artigo 188, inciso IV, da Lei 8989, de 29 de outubro de 1979.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 449, DE 20 DE JULHO DE 1988.

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I - Fica a SEV Ferramentas S/A autorizada a ocupar, a título precário, pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta portaria, a área municipal situada à rua Isácio de Almeida de Arruda, esquina com Av. João Paulo de Silva, para o fim exclusivo de utilizá-la como canteiro de obras.

II - A área referida no artigo anterior, com cerca de 605m2, está configurada na anexa planta A-9597 do Departamento Patrimonial.

III - A autorização de que trata o presente portaria será a título oneroso, mediante retribuição mensal de R\$ 15.387,00.

IV - A autorizada, além das outras exigências que a Prefeitura venha a formular, não poderá usar o local para finalidade diversa da prevista no item I, comprometendo-se a mantê-lo em boas condições de limpeza, vedada a execução de qualquer benfeitoria de cunho permanente ou edificação, respondendo por eventuais danos ocasionados, mesmo perante terceiros, bem como por todas as despesas decorrentes desta autorização, inclusive taxas e tarifas, ficando obrigada a restituir a área, findo o prazo estipulado, se antes não o exigir a Municipalidade, inteira e livre e devidamente urbanizada através de ajardinamento e/ou arborização a ser feita às expensas da empresa e segundo parâmetros determinados pela Regional e por DEPAVE, sem direito à indenização seja a que título for.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 450, DE 20 DE JULHO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

SUSPENDER, preventivamente, por 90 (noventa) dias, o servidor PAULO PALAIA, Agente Vistor, reg. 570.911, com fulcro no art. 199, da Lei 8989, de 29 de outubro de 1979.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

DESPACHOS DO PREFEITO

Carta s/nº, de 28.6.88 - Annamaria Sannino-Psicóloga - Busto colocado na Praça João Mendes - À vista das informações do CEPAN/3 - Comando de Fiscalização de Áreas Municipais de SJ-GAB e diante da missiva da psicóloga Annamaria Sannino que solicita um pedestal e a retirada do chão do busto do eminente jurista João Mendes da Praça que leva o seu nome, DETERMINO ao Dr. Emanuel Von Lauers tein Massarani, Secretário Especial p/Recuperação do Patrimônio Histórico da Cidade, que adote as providências necessárias para realçar a figura do ilustre homem público.

Ofício s/nº, de 15.10.87 - Vereador Andrade Figueira - Permanência de Grêmios Recreativos em áreas municipais - I - AUTORIZO a permanência do Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Sociedade Alegre e do Grêmio Recreativo Escola de Samba Flôr de Malo nas áreas municipais que ocupam, por mais 60 (sessenta) dias. - II. No prazo acima consignado, deverá PATR promover os estudos necessários visando o exame da eventual possibilidade de regularização das mencionadas ocupações.

Req. s/nº, de 23.5.88 - Jurandir de Sousa Oliveira - Juiz de Direito la. Vara Cível - Penha - Limpeza, iluminação, etc., de praça na Vila Monumento (R. Eiras Garcia) - Autue-se. A seguir a SAR para as providências que forem cabíveis. O expediente deverá retornar a este Gabinete, devidamente informado, no prazo de 10 (dez) dias.

Req. s/nº de 23.5.88 - Jurandir de Sousa Oliveira - Juiz de Direito la. Vara Cível - Penha - Conservação e melhoria de viela pública entre as Ruas das Aroeiras e Freire Farto - Parque Jabquara - Autue-se. A seguir a SAR para providências, retornando a este Gabinete no prazo de 10 (dez) dias.

08-001.755-88\*60 - Folha de Guaianases - Empresa Jornalistica Folha de Guaianases Ltda. - Sol. asfalto para a Rua Irmão Dedeoro - Autue-se. Publique-se. A seguir a SAR para informar sobre as providências adotadas.

08-001.753-88\*34 - Folha de Guaianases - Empresa Jornalistica Folha de Guaianases Ltda. - Sol. asfalto para a Rua Mondai - Autue-se. Publique-se. A seguir a SAR para informar sobre as providências adotadas.

08-001.752-88\*71 - Folha de Guaianases - Empresa Jornalistica Folha de Guaianases Ltda. - Sol. asfalto para a Rua Gaspar de Louveira - Autue-se. Publique-se. A seguir a SAR para informar sobre as providências adotadas.

Of. s/nº de 4.7.88 - Associação dos Contabilistas e Organizadores Públicos do Estado de São Paulo - Autorização para técnicos contábeis e orçamentistas da PMSF participarem de Congresso - Autorizo, dentro das formalidades legais. A SAR para lavrar o ato. Em seguida a S.F. para ciência.

06-003.207-85\*06 - NEIDE DE JESUS MATEUS DOS SANTOS - Inquérito Administrativo - À vista dos elementos de convicção, que serviram à instrução deste processo, acolho a proposição da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e aplico a pena de demissão à servidora NEIDE DE JESUS MATEUS DOS SANTOS, reg. 459.385, com fulcro no artigo 188, inciso IV, da Lei 8989/79.

02-010.156-87\*01 - EMPRESA DE TAXIS MICHELIN'S LTDA - Autorização para operar empresa de táxi - S.M.T. Senhor Secretário - À vista do afirmado pelo Sr. Diretor do Departamento de Transportes Públicos e por Vossa Excelência, no sentido de que a requerente preenche os requisitos para a inscrição no Cadastro Municipal de Empresas de Táxi (Decreto 8439/69, artigo 5º e incisos), delibero, nos termos do Decreto 24.975/87, autorizar o prosseguimento dos termos ulteriores, conducentes à outorga do Termo de Permissão, observadas as exigências previstas no artigo 6º e incisos do Decreto 8439/69 e o limite numérico dos alvarás de estacionamento, fixado no Decreto 25.872/88.

02-010.735-87\*09 - MAYRA VILLELA GALATI OZZETTI - Requer reassunção de funções - 1) Acolho a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, por restar claro que a autoridade competente para prover o cargo em comissão objeto dos autos não deseja nomear a requerente. 2) Isto posto, INDEFIRO o pedido formulado por MAYRA VILLELA GALATI OZZETTI, pois os efeitos da reconsideração não podem implicar reconhecimento de direito inexistente.

02-009.827-87\*28 - YELLOW CAR TAXI LTDA - Autorização para operar empresa de táxi - S.M.T. Senhor Secretário - À vista da manifestação de Vossa Excelência, autorizo o prosseguimento dos termos ulteriores, conducentes à outorga do Termo de Permissão, efetuada a inscrição própria e observadas as exigências previstas, respectivamente, nos artigos 5º e 6º do Decreto 8439/69, a par de respeitado o limite numérico dos alvarás de estacionamento, fixado no Decreto 25.872/88.

28-003.260-88\*28 - VERONA CAR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - Autorização para operar empresa de táxi - S.M.T. Senhor Secretário - À vista da manifestação de Vossa Excelência autorizo o prosseguimento dos termos ulteriores, conducentes à outorga do Termo de Permissão, efetuada a inscrição própria, observadas as exigências previstas no artigo 6º, do Decreto 8439/69, e respeitado o limite numérico dos alvarás de estacionamento, fixado no Decreto nº 25.872/88.

Memº 94/88-Pref.G - AM-SR. - Relatório referente a irregularidades envolvendo Paulo Palaia, Agente Vistor - I) À vista das informações contidas no Memorando 94/88-Pref.G AM-SR, DETERMINO a imediata instauração de sindicância para a completa apuração dos fatos envolvendo o servidor PAULO PALAIA, Agente Vistor, reg. 570.911. - II) Fica refeito o servidor suspenso, preventivamente, por 90 (noventa) dias, com fulcro no artigo 199 da Lei 8989/79.

08-001.754-88\*05 - Of. 1034/88-SMT.GAB - Ref. a serviços de táxi - Autue-se. Publique-se. A SMT para informar.

TRANSCRIÇÃO do ofício SME/AJ-297/88, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação, ao Senhor Prefeito. DESPACHO: Publique-se para ciência. 20.7.88. Claudio Lembo, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura.

Senhor Prefeito

Permito-me comunicar a Vossa Excelência que, no próximo dia 10 de agosto, cumprindo as determinações do Senhor Prefeito Jânio Quadros, a 8ª. Delegacia Regional de Educação (DREM.8), que superintende as escolas de Vila Prudente e de Sapopemba, será transferida para o prédio da Administração Regional da Vila Prudente, à Estrada do Oratório 172.

PAULO ZINGG, Secretário Municipal de Educação

TRANSCRIÇÃO do of. SME/G-1101/88, de 19.7.88, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação. DESPACHO: Publique-se e lave-se o Decreto. 20.7.88. Claudio Lembo, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura.

Senhor Prefeito

Permito-me submeter ao superior exame e deliberação de Vossa Excelência a minuta de decreto, dispondo sobre a criação de 6 (seis) classes de ensino de 1º grau, a serem instaladas provisoriamente no loteamento denominado Jardim Borba-Gato, no Bororé, ficando subordinadas técnica e administrativamente à Escola Municipal de 1º Grau Plínio Salgado.

A medida em apreço, já autorizada pelo Senhor Prefeito Jânio Quadros, visa ao atendimento da demanda escolar verificada em região das mais carentes da cidade, com a criação de classes escolares que se instalarão nas salas da igreja local, que conta com infra estrutura mínima necessária para abrigar as referidas classes.

PAULO ZINGG, Secretário Municipal de Educação

TRANSCRIÇÃO do of. SME/AJ-296/88, de 19.7.88, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação. DESPACHO: A mo menagem é justa e oportuna. Oficie-se após a lavratura do Decreto a Exma. Família. 20.7.88. CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

Senhor Prefeito

Permito-me submeter ao superior exame e deliberação de Vossa Excelência a minuta de decreto, conferindo o nome do Professor Ricardo Vitiello à Escola Municipal de 1º Grau COHAB Adventistas, localizada na Administração Regional de Campo Limpo - 6ª. Delegacia Regional de Educação.

A medida ora proposta visa a reverenciar a memória de ilustre integrante da carreira do Magistério Municipal, com serviços relevantes prestados ao nosso Ensino, seja como professor e diretor escolar, seja, ainda, como Assessor Técnico desta Secretaria, membro do Conselho Municipal de Educação e dedicado incentivador do ensino profissionalizante no âmbito municipal.

PAULO ZINGG, Secretário Municipal de Educação

TRANSCRIÇÃO do telegrama s/nº, 19.7.88, encaminhado pelo Engenheiro Henrique Elias Braghinioli, ao Senhor Prefeito Senhor Prefeito

Como filho italiano cumprimento V.Exa. monumento Imigrante Italiano, estando parabéns ao Professor Massarani.

ENGENHEIRO HENRIQUE ELIAS BRAGHINIOLI

TRANSCRIÇÃO do of. SME/AJ-298/88, de 19.7.88, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação. DESPACHO: Cumprimento-se os autores do trabalho. 20.7.88. CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de submeter ao conhecimento de Vossa Excelência o Relatório de Avaliação da Proposta de Programação de Educação Infantil, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Orientação - DEPLAN, desta Secretaria.

O trabalho em apreço é resultante do treinamento "Proposta de Programação de Educação Infantil", de que participei para 93 (noventa e três) Professores do Ensino Municipal, levado a efeito no período de 9 a 11 de maio de 1988, e visa, precipuamente, oferecer dados que possam orientar a continuidade e aperfeiçoamento da atividade pedagógica.

PAULO ZINGG, Secretário Municipal de Educação

ANEXO A QUE SE REFERE O OFÍCIO SUPRA

Relatório de Avaliação da Proposta de Programação de Educação Infantil. Avaliação do 5º grupo A, B e C do Treinamento de Professores realizado no período de 9 a 11 de maio de 1988.

I. INTRODUÇÃO

As análises e avaliações que os participantes fizeram do treinamento "Proposta de Programação de Educação Infantil", realizado nos dias 9 e 10 de maio de 1988, a Escola de Pesquisas e Planejamento - DEPLAN II da Divisão de Planejamento e DEPLAN 2 da Diretoria de Orientação Técnica de Educação Infantil - DEPLAN 5, de modo que possam orientar a continuidade e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico.

Participaram do treinamento 93 professores. Ao final de 12 horas (3 dias), os participantes responderam a um questionário de 9 perguntas que levantam opiniões sobre aspectos diversos do treinamento realizado.

II. Aspectos Formais

1. Objetivos

81% dos participantes consideram que o curso atingiu totalmente o objetivo de esclarecer os principais pontos da proposta de Programação de Educação Infantil. Um número menor (18%) aponta este objetivo como parcialmente atingido.

2. Avaliação

A avaliação do conteúdo atingiu um índice altamente positivo: 100% dos respondentes evidenciam a aprovação no tocante ao conteúdo e objetividade.

97% dos participantes consideram que o conteúdo teórico e prático e a expressão escrita e oral. Somente 15% apontam que foi relativamente pouco a utilização por parte de registros.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO. Diretor de Departamento de Expediente JOÃO CARLOS PINHEIRO JUNIOR. Jornalista Responsável ALVARO LA. GUERRA M.T.I.C. 7619 - MG 2381. ABONAMENTOS: Entrega SP - Capital Semanal C\$ 10.200,00; Entrega demais localidades Semanal C\$ 8.200,00. VENDA AVULSA: Exemplar do dia C\$ 80,00 - Exemplar arretrado C\$ 100,00. DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE: Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Condição C&S. Publicação - DP 011 - Telefone: 883-0335. Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas. Impressão: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP. Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 FONE (PAU) 791-3344.